

GOVERNO DOIESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.974 DE 21 DEMARÇO DE 1983.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo *1-* do Decreto Lei n5 31 de 30 de novembro de 1 982.

DECRETA:

Artigo *1- -* Fica aberto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, um credito suplementar no valor de CR$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme discriminação.

SUPLEMENTA:

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral 3223.00 - Transferências financeiras a municípios

24.000.000, 003132.00 - Outros Serviços e Encargos 26.000.000,00

TOTAL

50.000.000,00



GOVERNO DO IESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE 13.01.07.40.181.2.010 Transferências Financeiras a Municípios SUB TOTAL

CORRENTE

24.000.000,00 24.000.000,00

TOTAL

24.000.000,00 24.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.01.03.09.020.2.007 Supervisão e Coordena­ção do Planejamento Governamental

SUB TOTAL

TOTAL

CORRENTE

26.000.000,00 26.000.000,00 50.000.000,00

TOTAL

26.000.000,00 26.000.000,00 50.000.000,00

REDUZ:

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e coordenação Geral

13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial

50.000.000,00  
TOTAL 50.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.01.03.09.217.2.008 Capacitação de Recur­sos Humanos TOTAL

CAPITAL

50.000.000,00 50.000.000,00

TOTAL

50.000.000,00 50.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Artigo 22 - 0valor do presente credito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1- do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo *3- -* Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

